CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 137/2019

Autor: CARLINHO ANTONIO POLAZZO (PROS) e Rodrigo José Correia (PSC)
Relator: Marco Antonio Augusto Pozza (PSD)

Súmula: Obriga a disponibilização de atendente com fluência em Libras - Língua Brasileira de Sinais, em hospitais e unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 hrs)

RELATÓRIO

Este projeto que tem o objetivo de Obrigar a disponibilização de atendente com fluência em Libras - Língua Brasileira de Sinais, em hospitais e unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 hrs)

ANÁLISE

Que em todos os hospitais e pronto atendimento (UPA 24 Hrs) localizados no município de Pato Branco, ficam obrigados a disponibilizar atendente com fluência na Língua Brasileira de Sinais, para auxilio aos deficientes auditivos ou indivíduos com dificuldade de fala.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORAVEL**, a regular tramitação do mesmo, por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 18 de setembro de 2019.

Marco Antonio Augusto Pozza – PSD
Membro -Relator

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro

Joecir Bernardi – SD
Presidente

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro-

Rodrigo José Correia - PSC
Membro